

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 18.593.815/0001-97

NIRE 33.3.0031102-5 | Código CVM nº 024236

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 30 de abril de 2021, às 11:00h, na sede social da Priner Serviços Industriais S.A. ("Companhia"), na Avenida Geremário Dantas, nº 1400, lojas 249 e 267, Freguesia (Jacarepaguá), na cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22760-401.
- 2. CONVOCAÇÃO:** O edital de convocação foi publicado, na forma do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") **(i)** no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nas edições dos dias 30 de março de 2021 e 08, 09 e 12 de abril de 2021, nas páginas 99, 52 e 53, 30 e 27, respectivamente; e **(ii)** no jornal "Monitor Mercantil", nas edições dos 30 de março de 2021 e 08, 09, 10, 11 e 12 de abril de 2021, nas páginas 04, 08, 06 e 05, respectivamente.
- 3. PRESENÇA:** Presentes acionistas titulares de 18.984.029 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, representando mais de 48,86 % do capital social total e com direito a voto da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia, constatando-se, dessa forma, a existência de quórum para instalação da Assembleia Geral Ordinária, em primeira convocação, conforme o Art. 125 da Lei das S.A. Não foi atingido o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) do capital votante da Companhia para a instalação da Assembleia Geral Extraordinária nesta convocação, nos termos do Art. 135 da Lei das S.A., ficando as deliberações de sua ordem do dia adiadas.
- 4. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Pedro Henrique Chermont de Miranda e secretariados pelo Sr. Marcelo Gonçalves Costa.
- 5. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO:** Foram publicados, de acordo com o art. 133 da Lei das S.A., **(i)** o aviso aos acionistas, comunicando que as demonstrações financeiras acompanhadas do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 foram colocados à disposição dos acionistas, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nas edições dos dias 30 de março de 2021 e 08, 09 e 12 de abril de 2021, nas páginas 99, 52 e 53, 30 e 27, respectivamente; e no jornal "Monitor Mercantil", nas edições dos 30 de março de 2021 e 08, 09, 10, 11 e 12 de abril de 2021, nas páginas 04, 08, 06 e 05, respectivamente, **(ii)** as demonstrações financeiras acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório da

administração e do parecer dos auditores independentes referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, nas edições do dia 09 de abril de 2021 no “Monitor Mercantil”, nas páginas 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, nos termos do artigo 19, da Lei 13.043/2014. Os documentos acima e os demais documentos pertinentes a assuntos integrantes da ordem do dia, incluindo a proposta da administração para a assembleia geral, foram também colocados à disposição dos acionistas na sede da Companhia e divulgados nas páginas eletrônicas da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) e da Companhia, com até 1 (um) mês de antecedência da presente data, nos termos da Lei das S.A. e da regulamentação da CVM aplicável.

6. ORDEM DO DIA: Reuniram-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, acompanhadas dos relatório de administração e parecer dos auditores independentes relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- (ii) aprovar a proposta de destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- (iii) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2021, nos termos da proposta da administração; e
- (iv) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia.

7. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia e após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- 7.1. Aprovar a lavratura da ata desta assembleia na forma de sumário, contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o Art. 130, §1º, da Lei das S.A., e sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes na forma do §2º do mesmo artigo da Lei das S.A.;
- 7.2. Aprovar as contas dos administradores, as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório de administração e parecer dos auditores independentes, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- 7.3. Consignar, tendo em vista que foi apurado prejuízo no valor de R\$ 2.136.481,95 (dois milhões, cento e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos) no exercício de 2020, que não haverá distribuição de dividendos e que o valor será destinado à

conta de prejuízos acumulados da Companhia, restando um saldo de R\$ 3.472.813,91 (três milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e treze reais e noventa e um centavos) a título de prejuízos acumulados na Companhia; e

7.4. Aprovar a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia de até R\$ 2.865.326,56 (dois milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e seis mil reais e cinquenta e seis centavos).

7.5. O Presidente da Mesa informou aos presentes que não houve solicitação de voto múltiplo, conforme o art. 141, caput, da Lei 6.404/76; em seguida, foi colocada em votação a chapa única de candidatos composta por 5 (cinco) membros efetivos, indicados pelos acionistas controladores e apresentados na Proposta da Administração, a ser composta pelos seguintes membros:

(i) **Pedro Henrique Chermont de Miranda**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 9.299.832-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 023.120.657-70, com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Niemeyer, 02, sala 201, Leblon, CEP 22450-220, para exercer a função de presidente do Conselho de Administração;

(ii) **Bruno de Mello Pereira**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 10048539-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 054.224.087-48, com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Niemeyer, 02, sala 201, Leblon, CEP 22450-220, para exercer a função de vice-presidente do Conselho de Administração;

(iii) **Pedro Hermes da Fonseca Rudge**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 00603552209, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 016.802.887-50, com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Niemeyer, 02, sala 201, Leblon, CEP 22450-220, para exercer a função de Conselheiro de Administração;

(iv) **Eduardo Khair Chalita**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 043440487-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 600.137.107-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Faro, 41/605, Jardim Botânico, CEP 22461-020, para exercer a função de Conselheiro Independente; e

(v) **Roberto Carmelo de Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 45891, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 399.935.827-00, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida João Cabral de Mello Neto 350, apto. 1704, bloco 1, Barra da Tijuca, CEP 22775-057, para a exercer a função de Conselheiro Independente.

7.6. Aprovar a eleição da chapa única apresentada para o Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado até a Assembleia Geral Ordinária de acionistas que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social de 2022.

7.7. A caracterização dos Conselheiros Independentes ora eleitos como conselheiros independentes, nos termos do artigo 17, inciso I, do Regulamento do Novo Mercado, foi atestada por cada um deles mediante declarações previamente encaminhadas.

7.8. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos tomaram posse na presente data, conforme os termos de posse constantes do **Anexo I** à presente ata, os quais contemplam a sua sujeição à cláusula compromissória estatutária, nos termos do artigo 39 do Regulamento do Novo Mercado.

8. ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a tratar, o presidente declarou a assembleia encerrada e suspendeu os trabalhos para a lavratura da presente ata, na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o art. 130, § 1º, da Lei das S.A, e autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do art. 130, § 2º, da Lei das S.A., que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 30 de abril de 2021. Mesa: Pedro Henrique Chermont de Miranda – Presidente; Marcelo Gonçalves Costa – Secretário. Representante da Administração: Túlio Cintra – Diretor Presidente e Marcelo Gonçalves Costa – Diretor Financeiro e de Relação com Investidores. Acionistas Presentes: Leblon Equities Partners V FIA, Leblon Ações II Master Fundo de Investimento de Ações, Leblon Icatu Previdência Fundo de Investimento Multimercado, Leblon Ações I Master Fundo de Investimento de Ações, Leblon 70 Brasilprev Fundo de Investimento Multimercado FIFE, Leblon Prev Fundo de Investimento Multimercado FIFE, Leblon Equities Institucional I Fundo de Investimento de Ações, Ataulfo LLC, Barra FIA, Tobias Cepelowicz e Tulio Cintra.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2021.

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata original, lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.

Pedro Henrique Chermont de Miranda

Presidente

Marcelo Gonçalves Costa

Secretário

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 18.593.815/0001-97

NIRE 33.3.0031102-5 | Código CVM nº 024236

**À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2021**

ANEXO I

**TERMOS DE POSSE DOS
MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Documentos seguem nas próximas páginas)

(Restante da página intencionalmente deixado em branco)

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 18.593.815/0001-97

NIRE 33.3.0031102-5 | Código CVM nº 024236

TERMO DE POSSE

Ao 30 de abril de 2021, compareceu na sede da **PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.593.815/0001-97, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Geremário Dantas, 1.400, lojas 249 a 267, Freguesia, Jacarepaguá, CEP 22760-401 (“Companhia”), o Sr. **PEDRO HENRIQUE CHERMONT DE MIRANDA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade RG nº 9.299.832-7, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 023.120.657-70, com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Niemeyer, 02, sala 201, Leblon, CEP 22450-220, para exercer o cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia conforme reunião da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2021, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de acionistas que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social de 2022, o qual foi, mediante assinatura do respectivo Termo de Posse e na forma do disposto no Artigo 149 da Lei nº 6.404/76, investido no cargo para o qual foi eleito, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia.

O Conselheiro ora eleito declarou (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que não foi condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que o torne inelegível para o cargo de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e, não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

O Conselheiro informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado, para fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76.

O Conselheiro, adicionalmente, declara, na presente data, por meio deste aditamento, estar sujeito à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado e no artigo 37 do Estatuto Social da Companhia.

O Conselheiro formaliza, na presente data, a ciência e adesão à (i) Política de Remuneração; (ii) Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, dos Comitês e da Diretoria; (iii) Política de Gerenciamento de Riscos; (iv) Política de Negociação de Valores Mobiliários; e (v) Política de Divulgação de Informações Relevantes da Companhia, aprovadas na Reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de dezembro de 2019.

O Conselheiro, adicionalmente, formaliza, na presente data, a ciência e adesão ao (a) Código de Ética e Conduta; (b) Política de Privacidade e Tratamento de Dados; (c) Política de Segurança da Informação; (d) Política de Privacidade para o site da Companhia; (e) Política de Transações com Partes Relacionadas; e (f) Política Contra Corrupção e Suborno da Companhia, aprovadas na Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de janeiro de 2021.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2021.

PEDRO HENRIQUE CHERMONT DE MIRANDA

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 18.593.815/0001-97

NIRE 33.3.0031102-5 | Código CVM nº 024236

TERMO DE POSSE

Ao 30 de abril de 2021, compareceu na sede da **PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.593.815/0001-97, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Geremário Dantas, 1.400, lojas 249 a 267, Freguesia, Jacarepaguá, CEP 22760-401 (“Companhia”), o Sr. **BRUNO DE MELLO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 10048539-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 054.224.087-48, com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Niemeyer, 02, sala 201, Leblon, CEP 22450-220, para exercer o cargo de vice-presidente do Conselho de Administração da Companhia conforme reunião da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2021, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de acionistas que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social de 2022, o qual foi, mediante assinatura do respectivo Termo de Posse e na forma do disposto no Artigo 149 da Lei nº 6.404/76, investido no cargo para o qual foi eleito, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia.

O Conselheiro ora eleito declarou (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que não foi condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que o torne inelegível para o cargo de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e, não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

O Conselheiro informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado, para fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76.

O Conselheiro, adicionalmente, declara, na presente data, por meio deste aditamento, estar sujeito à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado e no artigo 37 do Estatuto Social da Companhia.

O Conselheiro formaliza, na presente data, a ciência e adesão à (i) Política de Remuneração; (ii) Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, dos Comitês e da Diretoria; (iii) Política de Gerenciamento de Riscos; (iv) Política de Negociação de Valores Mobiliários; e (v) Política de Divulgação de Informações Relevantes da Companhia, aprovadas na Reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de dezembro de 2019.

O Conselheiro, adicionalmente, formaliza, na presente data, a ciência e adesão ao (a) Código de Ética e Conduta; (b) Política de Privacidade e Tratamento de Dados; (c) Política de Segurança da Informação; (d) Política de Privacidade para o site da Companhia; (e) Política de Transações com Partes Relacionadas; e (f) Política Contra Corrupção e Suborno da Companhia, aprovadas na Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de janeiro de 2021.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2021.

BRUNO DE MELLO PEREIRA

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 18.593.815/0001-97

NIRE 33.3.0031102-5 | Código CVM nº 024236

TERMO DE POSSE

Ao 30 de abril de 2021, compareceu na sede da **PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.593.815/0001-97, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Geremário Dantas, 1.400, lojas 249 a 267, Freguesia, Jacarepaguá, CEP 22760-401 (“Companhia”), o Sr. **PEDRO HERMES DA FONSECA RUDGE**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº 00603552209, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 016.802.887-50, com endereço na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Niemeyer, 02, sala 201, Leblon, CEP 22450-220, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho de Administração da Companhia conforme reunião da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2021, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de acionistas que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social de 2022, o qual foi, mediante assinatura do respectivo Termo de Posse e na forma do disposto no Artigo 149 da Lei nº 6.404/76, investido no cargo para o qual foi eleito, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia.

O Conselheiro ora eleito declarou (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que não foi condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que o torne inelegível para o cargo de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e, não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

O Conselheiro informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado, para fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76.

O Conselheiro, adicionalmente, declara, na presente data, por meio deste aditamento, estar sujeito à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado e no artigo 37 do Estatuto Social da Companhia.

O Conselheiro formaliza, na presente data, a ciência e adesão à (i) Política de Remuneração; (ii) Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, dos Comitês e da Diretoria; (iii) Política de Gerenciamento de Riscos; (iv) Política de Negociação de Valores Mobiliários; e (v) Política de Divulgação de Informações Relevantes da Companhia, aprovadas na Reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de dezembro de 2019.

O Conselheiro, adicionalmente, formaliza, na presente data, a ciência e adesão ao (a) Código de Ética e Conduta; (b) Política de Privacidade e Tratamento de Dados; (c) Política de Segurança da Informação; (d) Política de Privacidade para o site da Companhia; (e) Política de Transações com Partes Relacionadas; e (f) Política Contra Corrupção e Suborno da Companhia, aprovadas na Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de janeiro de 2021.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2021.

PEDRO HERMES DA FONSECA RUDGE

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 18.593.815/0001-97

NIRE 33.3.0031102-5 | Código CVM nº 024236

TERMO DE POSSE

Ao 30 de abril de 2021, compareceu na sede da **PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.593.815/0001-97, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Geremário Dantas, 1.400, lojas 249 a 267, Freguesia, Jacarepaguá, CEP 22760-401 (“Companhia”), o Sr. **EDUARDO KHAIR CHALITA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 043440487-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 600.137.107-53, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Faro, 41/605, Jardim Botânico, CEP 22461-020, para exercer o cargo de Conselheiro Independente do Conselho de Administração da Companhia conforme reunião da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2021, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de acionistas que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social de 2022, o qual foi, mediante assinatura do respectivo Termo de Posse e na forma do disposto no Artigo 149 da Lei nº 6.404/76, investido no cargo para o qual foi eleito, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia.

O Conselheiro ora eleito declarou (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que não foi condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que o torne inelegível para o cargo de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e, não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

O Conselheiro informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado, para fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76.

O Conselheiro, adicionalmente, declara, na presente data, por meio deste aditamento, estar sujeito à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado e no artigo 37 do Estatuto Social da Companhia.

O Conselheiro formaliza, na presente data, a ciência e adesão à (i) Política de Remuneração; (ii) Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, dos Comitês e da Diretoria; (iii) Política de Gerenciamento de Riscos; (iv) Política de Negociação de Valores Mobiliários; e (v) Política de Divulgação de Informações Relevantes da Companhia, aprovadas na Reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de dezembro de 2019.

O Conselheiro, adicionalmente, formaliza, na presente data, a ciência e adesão ao (a) Código de Ética e Conduta; (b) Política de Privacidade e Tratamento de Dados; (c) Política de Segurança da Informação; (d) Política de Privacidade para o site da Companhia; (e) Política de Transações com Partes Relacionadas; e (f) Política Contra Corrupção e Suborno da Companhia, aprovadas na Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de janeiro de 2021.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2021.

EDUARDO KHAIR CHALITA

PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 18.593.815/0001-97

NIRE 33.3.0031102-5 | Código CVM nº 024236

TERMO DE POSSE

Ao 30 de abril de 2021, compareceu na sede da **PRINER SERVIÇOS INDUSTRIAIS S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.593.815/0001-97, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Geremário Dantas, 1.400, lojas 249 a 267, Freguesia, Jacarepaguá, CEP 22760-401 (“Companhia”), o Sr. **ROBERTO CARMELO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 45891, expedida pelo CREA/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 399.935.827-00, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida João Cabral de Mello Neto 350, apto. 1704, bloco 1, Barra da Tijuca, CEP 22775-057, para exercer o cargo de Conselheiro Independente do Conselho de Administração da Companhia conforme reunião da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de abril de 2021, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária de acionistas que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social de 2022, o qual foi, mediante assinatura do respectivo Termo de Posse e na forma do disposto no Artigo 149 da Lei nº 6.404/76, investido no cargo para o qual foi eleito, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhe são atribuídos na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia.

O Conselheiro ora eleito declarou (i) não estar impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) que não foi condenado à pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários que o torne inelegível para o cargo de administração de companhia aberta, como estabelecido no §2º do art. do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e, não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

O Conselheiro informa à Companhia que receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no endereço acima indicado, para fins do artigo 149, §2º, da Lei nº 6.404/76.

O Conselheiro, adicionalmente, declara, na presente data, por meio deste aditamento, estar sujeito à cláusula compromissória prevista no Regulamento do Novo Mercado e no artigo 37 do Estatuto Social da Companhia.

O Conselheiro formaliza, na presente data, a ciência e adesão à (i) Política de Remuneração; (ii) Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, dos Comitês e da Diretoria; (iii) Política de Gerenciamento de Riscos; (iv) Política de Negociação de Valores Mobiliários; e (v) Política de Divulgação de Informações Relevantes da Companhia, aprovadas na Reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de dezembro de 2019.

O Conselheiro, adicionalmente, formaliza, na presente data, a ciência e adesão ao (a) Código de Ética e Conduta; (b) Política de Privacidade e Tratamento de Dados; (c) Política de Segurança da Informação; (d) Política de Privacidade para o site da Companhia; (e) Política de Transações com Partes Relacionadas; e (f) Política Contra Corrupção e Suborno da Companhia, aprovadas na Reunião do Conselho de Administração realizada em 27 de janeiro de 2021.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2021.

ROBERTO CARMELO DE OLIVEIRA